

## **EDITAL nº 01/2025 - PPGSCA - Turma 2026**

### **Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico**

#### **Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA, do Instituto de Ciências da Saúde - ICS, da Universidade Federal do Pará - UFPA, torna público o EDITAL nº 01/2025 - PPGSCA/UFPA de inscrições ao Processo de Seleção e Admissão para o Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva na Amazônia, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 5.425/2021 - UFPA, conforme orientações a seguir:

#### **1- SOBRE O PROGRAMA E CURSO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA integra o Instituto de Ciências da Saúde - ICS, da Universidade Federal do Pará - UFPA. No âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, pertence à Área de Avaliação: Saúde Coletiva, com duas Linhas de Pesquisa: I - Ciências sociais e humanas e sua relação com as avaliações de políticas, programas, serviços e tecnologias; II - Epidemiologia e sua relação com política, planejamento e avaliação em saúde.

1.2. O Curso de Mestrado em Saúde Coletiva na Amazônia é oferecido em regime presencial, turno integral e possui duração de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em 04 (quatro) semestres.

1.3. Informações mais detalhadas a respeito do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA podem ser acessadas no site: <http://www.ppgsca.propesp.ufpa.br>.

#### **2- OBJETIVOS DO CURSO**

2.1. Capacitar o discente a planejar, analisar e realizar investigações na área da saúde coletiva, utilizando, de forma integrada, conceitos e recursos metodológicos como epidemiologia, ciências sociais, comunicação e informação em saúde e de outras áreas correlatas; aprimoramento dos conhecimentos básicos teóricos e práticos, imprescindíveis à execução de atividades científicas e técnicas;

2.2. Formar docentes e pesquisadores em saúde coletiva na região, para o desenvolvimento de modelos analíticos de processos de produção e modulação de agravos na Amazônia, tomando como referência o quadro epidemiológico, econômico, sócio antropológico, histórico, biológico e ambiental no cenário regional e suas interligações de subordinação aos contextos nacional e internacional de globalização da Amazônia;

2.3. Estimular nos discentes a capacidade de participar na organização e planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de programas, planos e políticas de saúde, atuando não apenas nos diversos níveis do Sistema Único de Saúde, mas também junto às organizações representativas da sociedade civil e nas instituições de ciência e tecnologia da região.

#### **3- PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) nas áreas de Ciências da Saúde, Biológicas, Exatas, Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes dos referidos cursos, desde que comprovem a conclusão do Curso até a data de matrícula prevista neste Edital.

#### 4. CRONOGRAMA

Atividades	Datas e Períodos
Publicação do Edital	05/12/2025
Inscrições de candidato via SIGA-A	09/12/2025 a 09/01/2026
Emissão do boleto referente à taxa de inscrição	09/12/2025 a 06/01/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	09 a 15/12/2025
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/12/2025
Divulgação das inscrições homologadas	12/01/2026
Interposição de recurso à homologação das inscrições	13 e 14/01/2026
Resposta ao recurso de homologação das inscrições	15/01/2026
Resultado final da homologação das inscrições	16/01/2026
Prova objetiva de conhecimentos específicos	19/01/2026
Divulgação do resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos	23/01/2026
Interposição de recurso à prova objetiva de conhecimentos específicos	26 e 27/01/2026
Resposta ao recurso da prova objetiva de conhecimentos específicos	29/01/2026
Resultado final da prova objetiva de conhecimentos específicos	30/01/2026
Divulgação dos aprovados para entrevista e análise de Projeto de Pesquisa	02/02/2026
Entrevista e Análise de Projeto de Pesquisa candidatos da linha 1 de pesquisa	9 a 13/02/2026
Entrevista e Análise de Projeto de Pesquisa candidatos da linha 2 de pesquisa	9 a 13/02/2026
Divulgação do resultado da Entrevista e Análise de Projeto de Pesquisa	23/02/2026
Interposição de recurso resultado da Entrevista/Análise de Projeto de Pesquisa	24 e 25/02/2026
Resposta ao recurso do resultado da Entrevista/Análise de Projeto de Pesquisa	27/02/2026
Divulgação final do resultado da Entrevista e Análise de Projeto de Pesquisa	03/03/2026
Divulgação do resultado da análise de currículo	04/03/2026
Interposição de recurso ao resultado da análise de currículo	05 e 06/03/2026
Resposta ao recurso do resultado da análise de currículo	09/03/2026
Divulgação final do resultado da análise de currículo	10/03/2026
Resultado do Processo Seletivo	11/03/2026
Interposição de recurso ao resultado do Processo Seletivo	12 e 13/03/2026
Resposta ao recurso do resultado do Processo Seletivo	16/03/2026
Resultado final do Processo seletivo	18/03/2026
Matrículas	23 a 27/03/2026

4.1. Locais do Processo Seletivo referente ao Cronograma do Edital:

4.1.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas de forma virtual no site:  
[https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

4.1.2. O boleto bancário para efetuar o pagamento da inscrição deverá ser emitido no site:  
<http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>

4.1.3. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail:  
[ppgsc@ufpa.br](mailto:ppgsc@ufpa.br)

4.1.4. Interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail: [ppgsc@ufpa.br](mailto:ppgsc@ufpa.br)

4.1.5. A Prova objetiva de conhecimentos específicos será realizada de forma presencial no Hospital Universitário João de Barros Barreto conforme item 12 deste Edital.

4.1.6. A entrevista e análise do Projeto será realizada de forma virtual, com link disponibilizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail dos candidatos aprovados para esta fase.

4.1.7. Todos os resultados serão divulgados no site: <http://www.ppgsc.propesp.ufpa.br>

4.1.8. A matrícula será de forma presencial na Secretaria do Programa conforme item 17 deste Edital.

## 5- VAGAS POR DOCENTES E LINHAS DE PESQUISA

5.1. Linha de Pesquisa I - Ciências sociais e humanas e sua relação com as avaliações de políticas, programas, serviços e tecnologias, serão oferecidas 09 (nove) vagas para a turma de 2026, distribuídas entre os(as) seguintes orientadores(as), conforme quadro a seguir:

<b>Orientadores e Linha de Estudo</b>	<b>Ofertas das vagas</b>		
	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Ações Afirmativas</b>	<b>PADT</b>
<b>Prof. Hilton Pereira da Silva</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Saúde da população quilombola, saúde da pop negra, saúde das pop do campo, floresta e águas, políticas especiais de saúde, mudanças climáticas e saúde, SS, DCNT.</i>	---	<b>01</b>	---
<b>Profª. Liliane da Silva Nascimento</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Avaliação e monitoramento de políticas públicas.</i>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>02</b>
<b>Prof. Marcos Valério Santos da Silva</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Gestão, planejamento, avaliação e Monitoramento de políticas públicas.</i>	---	<b>01</b>	<b>03</b>

5.2. Linha de Pesquisa II - Epidemiologia e sua relação com política, planejamento e avaliação em saúde, serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para a turma de 2026, distribuídas entre os(as) seguintes orientadores(as), conforme quadro a seguir:

<b>Orientadores e Linha de Estudo</b>	<b>Ofertas das vagas</b>		
	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Ações Afirmativas</b>	<b>PADT</b>
<b>Prof. Ademir Ferreira da Silva Júnior</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Epidemiologia e Tecnologias em Saúde Mindfulness e Promoção da saúde e bem-estar.</i>	<b>01</b>	---	<b>02</b>
<b>Prof. Bruno Lopes dos Santos Lobato</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Epidemiologia aplicada à neurologia.</i>	<b>01</b>	---	---
<b>Profª. Claudia do Socorro Carvalho Miranda</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Epidemiologia das doenças infecciosas na Amazônia. Epidemiologia das doenças zoonóticas no âmbito da Saúde Única.</i>	<b>01</b>	---	---
<b>Profª. Denise da Silva Pinto</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Epidemiologia dos Serviços de Saúde. Epidemiologia das afecções crônicas não transmissíveis na infância e adolescência. Epidemiologia das doenças infecciosas e transmissíveis no contexto da infância e adolescência.</i>	<b>01</b>	---	<b>04</b>
<b>Profª. Fabiana de Campos Gomes</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Educação em Saúde e Educação na Saúde no contexto da epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis.</i>	<b>02</b>	---	---
<b>Profª. Flávia Sirotheau Corrêa Pontes</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Epidemiologia voltada à patologia bucal.</i>	---	---	<b>02</b>
<b>Prof. Helder Henrique Costa Pinheiro</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Vigilância e epidemiologia da Saúde Bucal.</i>	<b>01</b>	---	---
<b>Prof. João Simão de Melo Neto</b> <b>Linha de estudo:</b> <i>Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis relacionadas ao sistema urogenital.</i>	<b>02</b>	---	<b>02</b>



<b>Profª. Maria do Socorro Castelo Branco de Oliveira Bastos</b> <b>Linha de estudo:</b> Epidemiologia das doenças crônicas: diabetes e hipertensão em populações quilombolas e Indicadores de saúde para descrição e análise de situações de saúde e avaliação de programas.	<b>01</b>	---	---
<b>Prof. Nelson Veiga Gonçalves</b> <b>Linha de estudo:</b> Epidemiologia das doenças infecciosas na Amazônia.	<b>01</b>	---	---

5.3. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para o presente Processo Seletivo, distribuídas da seguinte forma: 11 (onze) vagas para candidatos(as) que se inscreverem para ampla concorrência, 15 (quinze) vagas para candidatos(as) que se inscreverem pelo PADT - Programa de apoio à qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA, e 03 (três) vagas reservadas nos termos da Lei nº 12. 990/2014; Lei nº 13.409/2016; Portaria Normativa nº 13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; Decreto nº 10.088/2019 e Resolução nº 5.425/2021 da UFPA, destinadas para Ações Afirmativas de pessoas com deficiência (PcD); pessoas pretas ou pardas; indígenas e quilombolas na Pós-Graduação, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para pessoas pretas ou pardas; 01 (uma) vaga para indígenas ou quilombolas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

5.3.1. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverão apresentar no ato da inscrição autodeclaração (**Anexo 2**) da condição racial assinada, os(as) candidatos(as) classificados(as) terão que comprovar que possuem traços fenotípicos de pessoas pretas, submetidos(as) a uma banca presencial indicada pela DIVERSE - Superintendência de Políticas Públicas Afirmativas e Diversidade da UFPA, conforme Resolução nº 758/2017 - UFPA e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

5.3.2. O(A) candidato(a) classificado(a) na seleção que não se apresentar à banca de heteroidentificação em data, horário e local determinados terá, a qualquer momento, o seu direito à vaga cancelado. Não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, por meio de atestado médico original.

5.3.3. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na condição de PcD deverão apresentar Laudo Médico com parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por 03 (três) profissionais, sendo um deles médico. O parecer deve:

- a) Ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital;
- b) Definir a espécie, grau ou nível, e provável causa da deficiência, com identificação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Descrever os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação;
- d) Conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos Conselhos de Classe, conforme a sua especialidade.

5.4. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na condição de quilombola ou de indígena deverão comprovar seu pertencimento étnico, sendo residentes ou não em suas comunidades de origem, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento Étnico, conforme (**Anexo 3**).

5.4.1. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e

assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, fornecendo os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

5.4.2. A Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade ou fora da comunidade, e ser emitida e assinada por uma liderança tradicional da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de CPF e RG da respectiva liderança ou da RANI - Registro Administrativo de Nascimento Indígena.

5.5. O(A) candidato(a) optante por vaga pelo PADT - Programa de apoio à qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA, deverá apresentar Declaração atualizada de vínculo funcional com a UFPA emitida pelo sistema SIGRH/UFPA.

5.6. O não cumprimento a qualquer uma das exigências previstas nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e seus subitens, implicará na perda do direito à vaga.

5.6.1. Não existe obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis, sejam estas destinadas as Ações Afirmativas, ampla concorrência ou PADT, que serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na seleção.

5.6.2. A critério da Comissão de Seleção e da Banca Examinadora, as vagas especiais destinadas as Ações Afirmativas ou PADT, definidas no item 5.3, caso não preenchidas nos termos deste Edital, poderão ser remanejadas para candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, da mesma forma as vagas para ampla concorrência não preenchidas poderão ser remanejadas para as vagas especiais destinadas as Ações Afirmativas ou PADT, conforme a ordem de classificação na seleção.

5.6.3. A indicação de orientador(a) pelo candidato(a) neste processo seletivo não obriga o Programa em atendê-la. A Comissão de Seleção e da Banca Examinadora poderá indicar outro(a) orientador(a) aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, entre os critérios será considerado:

a) A relação entre o tema do Projeto de Pesquisa e a Linha/Temas de Pesquisa do(a) orientador(a);

b) A disponibilidade de vagas de cada orientador(a).

5.7. A distribuição final das vagas ocorrerá conforme a seguir:

5.7.1. Inicialmente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência, considerando-se a ordem decrescente de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as). Posteriormente, serão preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, considerando-se a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), dentro de cada modalidade de inscrição específica.

5.7.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) em alguma modalidade de Ação Afirmativa, que estejam classificados(as) pelo número de vagas destinado à ampla concorrência, não serão computados para o preenchimento de vagas destinadas às Ações Afirmativas.

5.7.3. As vagas da ampla concorrência que não forem preenchidas poderão ser destinadas às Ações Afirmativas, se houver candidatos(as) aprovados(as). O preenchimento da vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação decrescente.

5.7.4. As vagas destinadas às Ações Afirmativas que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, se houver candidatos(as) aprovados(as). O preenchimento da vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação decrescente.



5.7.5. As vagas destinadas aos(as) servidores(as) da UFPA que não forem ocupadas serão preenchidas de acordo com a seguinte ordem: ampla concorrência, pessoas pretas ou pardas, pessoas com deficiência (PcD), indígenas e quilombolas.

5.7.6. Havendo desistência do candidato à vaga da ampla concorrência ou das Ações Afirmativas, a vacância será preenchida pelo próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação.

5.7.7 Caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Comissão de Seleção e da Banca Examinadora poderá redistribuir de forma equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

## 6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado à PCD o direito à inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital, desde que as atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e §2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146/2015.

6.2. Será considerada PCD aquela que se enquadre no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004); no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. São observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.3. O(A) candidato(a) que se declare deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

6.4. O(A) candidato(a) com deficiência que venha a ser aprovado(a) será submetido(a) à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, que analisará a condição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com a vaga que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

6.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a) As informações prestadas pelo candidato(a) no ato da inscrição no processo seletivo;
- b) A natureza das atribuições e das tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

## 7- PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada exclusivamente online no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPA, com o preenchimento de formulário eletrônico, por meio do link: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) ou pelo site do PPGSCA/UFPA: <http://www.ppgsca.propesp.ufpa.br>: Ingresso > Seleção atual, conforme períodos e datas estabelecidos no Cronograma deste Edital.

7.1.1. Ao realizar a inscrição no SIGAA, o(a) candidato(a) não deverá fazer abreviações e não utilizar acentos ortográficos em seu nome, filiação e etc., pois o sistema não aceita caracteres acentuados, o que resulta em modificações nos nomes, por exemplo: JOSÉ será convertido para JOSÃ‰; ARAGÃO para ARAÃƒÂŠJO. Após o cadastro, não será possível corrigir o nome! Portanto, ao se cadastrar, insira



seu nome sem acento, como por exemplo: Jose, Aragao, Lilian, Joao, entre outros. O(A) candidato(a) é a única pessoa responsável pelos dados informados e enviados no momento da inscrição via SIGAA.

7.2. O(A) candidato(a) deverá informar em sua inscrição para qual tipo de vaga irá concorrer: ampla concorrência, Ações Afirmativas ou PADT; indicar apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa do Programa que pretende concorrer à vaga, bem como indicar 01 (um) docente da Linha de Pesquisa que pretende ter como orientador(a) no Programa, sob pena de não homologação de sua inscrição.

7.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 5.1.

7.4. O(A) candidato(a) que em sua inscrição ao Processo Seletivo declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para providências relacionadas às etapas do Processo Seletivo.

7.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$200,00 (duzentos reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela FADESP - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, por meio do site: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>.

7.5.1. Conforme orientação da FADESP, recomenda-se que a geração do boleto seja realizada com antecedência, uma vez que esta geração depende do horário bancário para registro do boleto.

7.5.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será resarcido ao(a) candidato(a), salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.5.3. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos ou agendamento de transferência realizada por qualquer tipo de natureza.

7.6. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, o(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, bem como os(as) candidatos(as) que comprovarem ser doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei nº 13.656/2018.

7.6.1. O(A) candidato(a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição não doador de medula óssea deverá informar o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico.

7.6.2. O(A) candidato(a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar Requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente financeiro (**Anexo 4**) deste Edital, para o e-mail: [ppgsc@ufpa.br](mailto:ppgsc@ufpa.br), à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA/UFPA, no período de 09 a 15/12/2025, devidamente acompanhado das informações indicadas no item 5.6, e com anexo de cópias eletrônicas das documentações do subitem 5.6.1.

7.6.3. Será imediatamente desconsiderada a solicitação de isenção de taxa do(a) candidato(a) que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informação.

7.6.4 - O(A) candidato(a) que obtiver aceite da solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá anexar o resultado no formulário eletrônico de inscrição, no link correspondente ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.6.5. O(A) candidato(a) que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, mas se, ainda assim, desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa conforme especificado no item 7.5 deste Edital.

7.7. É vedada a inscrição condicional.

## 8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição online, de acordo com o item 7.1. deste Edital, e anexar documentos escaneados, frente e verso conforme a necessidade, legível e sem rasuras, em arquivo único para cada documento, e somente no formato PDF (*Portable Document Format*), não serão aceitos documentos em outros formatos, os documentos devem ser nomeados da seguinte forma: **Diploma - Nome do(a) candidato(a)** - por exemplo, e devem ser anexados no SIGAA da UFPA, nos links individuais para cada documento, conforme relação abaixo:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) ou documento de isenção da taxa de inscrição, emitido pela Comissão de Seleção deste Edital;
- b) RG - Registro Geral;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d) Diploma de Graduação em curso superior ou Atestado de conclusão de Curso de Graduação;
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Foto 3X4 recente em formato PDF;
- g) Comprovante de residência atualizado - últimos 03 (três) meses;
- h) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- i) Certidão de quitação Eleitoral, emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de votação e Título de Eleitor);
- j) Comprovante de quitação com serviço Militar, no caso de candidato homem brasileiro;
- k) Termo de Auto Declaração Étnico-Racial (quando for o caso), conforme **Anexo 2**;
- l) Declaração de Pertencimento Étnico (quando for o caso), conforme **Anexo 3**;
- m) Declaração de vínculo funcional com a UFPA, para candidato(a) PADT;
- n) Laudo médico com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), subitem 5.3.3 deste Edital, para candidato(a) PCD;
- o) Passaporte ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, para candidato(a) estrangeiro(a);
- p) Comprovante de situação regular com o Serviço Federal de Imigração, e comprovante do visto de permanência no país, para candidato(a) estrangeiro(a);
- q) Comprovante de Suficiência em Língua Portuguesa, conforme Item 9.3 deste Edital, para candidato(a) estrangeiro(a);
- r) Currículo Lattes completo, atualizado e com foto de identificação, extraído da Plataforma Lattes/CNPq: <https://lattes.cnpq.br>. O(A) candidato(a) deverá preencher o **Anexo 5** deste Edital e juntar aos documentos escaneados em arquivo único no formato PDF, exatamente na ordem do referido anexo. Somente serão computados os pontos das atividades comprovadas;
- s) Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas;

8.2. O(a) candidato(a) concluinte de curso de graduação eventualmente aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar no ato da matrícula documento comprobatório de conclusão do curso de graduação. O não cumprimento deste item implicará no cancelamento de sua matrícula.

8.3. Serão homologadas somente inscrições com documentação completa exigida neste Edital

## 9- SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA

9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste Processo Seletivo e com a efetivação de suas respectivas matrículas no PPGSCA deverão apresentar comprovação de suficiência em Língua Inglesa até a data de agendamento do Exame de Qualificação do curso de mestrado, sob

pena de perder a vaga do Curso.

9.2. A suficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada de acordo com as opções a seguir:

- a) Comprovação de Exame anterior que tenha sido aplicado nos últimos 05 (cinco) anos por outro Programa de Pós-Graduação, integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação;
- b) PROFILE - Faculdade de Letras da UFPA;
- c) TOEFL – Testof Englishasa Foreign Language;
- d) Universidade de Cambridge;
- e) IELTS – International English Language Testing System.

9.3. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados do exame de suficiência em Língua Inglesa, caso o inglês seja sua língua nativa, devendo ser obrigatória a comprovação de suficiência em Língua Portuguesa no momento da inscrição neste Processo Seletivo, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital.

9.3.1. A suficiência em Língua Portuguesa deverá ser comprovada de acordo com as opções a seguir:

- a) Comprovação de Exame anterior que tenha sido aplicado nos últimos 05 (cinco) anos por outro Programa de Pós-Graduação, integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação;
- b) PROFILE - Faculdade de Letras da UFPA;
- c) TOEFL – Testof Englishasa Foreign Language;
- d) Celpe-Bras - Certificado Brasileiro Oficial de Proficiência em Português;
- e) Universidad de Cambridge;
- f) IELTS – International English Language Testing System.

## **10- ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1. O Processo de Seleção será realizado em 03 (três) etapas conforme o seguinte:

10.2. Primeira Etapa - Prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva com caráter eliminatório e classificatório.

10.2.1. A prova escrita terá 02 (duas) partes. Primeira parte com 10 (dez) questões de múltipla escolha sobre temas correlatos à área de concentração do Mestrado: Saúde Coletiva e a segunda parte denominada específica, que constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha referente à Linha de Pesquisa de opção do(a) candidato(a) em sua inscrição neste Processo Seletivo. As Linhas de Pesquisa do Programa estão descritas no **Anexo I** deste Edital. A prova de conhecimento versará sobre a bibliografia constante do **Anexo I** deste Edital. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) pontos.

10.3. Segunda Etapa - Entrevista e avaliação do Projeto de Pesquisa com caráter eliminatório e classificatório.

10.3.1 Participarão desta etapa somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior. A Entrevista e avaliação do Projeto de Pesquisa ocorrerá de forma virtual por meio de plataforma digital. O link para acessar virtualmente a sala de entrevista será disponibilizado ao(a) candidato(a) com até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da entrevista.

10.3.2. A Entrevista e avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada por Banca Examinadora composta por docentes do PPGSCA, sendo pelo menos 01 (um) vinculado à Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) optou. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) pontos.

10.3.3. O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas, em formato PDF, deve ser anexado no link específico do formulário eletrônico no momento da inscrição



no SIGAA/UFPA. O Projeto de Pesquisa deverá ser em formato A4, margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm, fonte Arial 12, espaçamento 1,5 cm e apresentar os seguintes elementos:

- a) Folha de Rosto: título do Projeto, nome do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido e Linha de Pesquisa;
- b) Resumo de até 250 palavras;
- c) Palavras-chave;
- d) Introdução e justificativa com fundamentação teórica dentro da Linha de Pesquisa escolhida;
- e) Objetivos geral e específicos;
- f) Materiais e métodos;
- g) Cronograma de execução em 18 (dezoito) meses;
- h) Referências bibliográficas (conforme normas da ABNT).

#### 10.4. Terceira Etapa - Avaliação do Currículo Lattes com caráter classificatório.

10.4.1. Participarão desta etapa somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior. O Currículo Lattes completo, atualizado e com foto de identificação, extraído da Plataforma Lattes/CNPq: <https://lattes.cnpq.br>, deverá ser anexado no link específico do formulário eletrônico no momento da inscrição no SIGAA/UFPA.

10.4.2. Os itens a serem pontuados pela avaliação do Currículo Lattes estão descritos no **Anexo 5** deste Edital.

10.4.3. O(A) candidato(a) deverá preencher o **Anexo 5** deste Edital e juntar aos documentos escaneados, frente e verso conforme a necessidade, legível e sem rasuras, em arquivo único no formato PDF, exatamente na ordem do referido anexo. Somente serão computados os pontos das atividades comprovadas.

### 11- DA FORMA DE AVALIAÇÃO

11.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas de seleção.

11.2. Atribuição de pesos para cada uma das etapas para cálculo da **média ponderada** será:

- a) Prova de conhecimentos: Peso 04;
- b) Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa: Peso 03;
- c) Análise de Currículo: Peso 03.

11.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

11.4. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para cada Linha de Pesquisa. A determinação final do(a) orientador(a) para cada candidato(a) aprovado(a) ficará sob responsabilidade do Colegiado do Programa, podendo coincidir ou não com a escolha do(a) candidato(a), será somente observada pelo Colegiado do Programa a permanência na Linha de Pesquisa pleiteada pelo candidato(a) aprovado(a).

11.5. Caso as vagas de uma Linha de Pesquisa não sejam completamente preenchidas, poderão ser chamados a compor as vagas remanescentes os(as) candidatos(as) inscritos na outra Linha de Pesquisa, obedecendo o critério de classificação decrescente por nota.

11.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva;
- b) Maior pontuação na Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa;
- c) Maior pontuação na Análise de Currículo;
- d) Ser mais idoso(a), considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

## **12- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 12.1. A Prova de Conhecimentos do Processo Seletivo será realizada Hospital Universitário João de Barros Barreto, localizado na Rua dos Mundurucus, nº 4487, Bairro Guamá, Belém/PA - CEP: 66073-000. A sala e o horário serão divulgados no site: <http://www.ppgsca.propesp.ufpa.br>
- 12.2. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao local de prova munidos de 01 (um) documento original e oficial de identificação COM FOTO (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo Sistema SIGAA/UFPA.
- 12.3. O(A) candidato(a) que não apresentar documento de identificação original, conforme orientação anterior, não poderá participar da Prova de Conhecimento, em hipótese alguma serão aceitas cópias do documento oficial de identificação autenticadas em Cartório, mesmo que sejam coloridas.
- 12.4. Não serão aceitos como meio de identificação do(a) candidato(a), por ocasião da realização da Prova de Conhecimento os documentos como Certidões de Nascimento, CPF, Título de Eleitor, Carteiras Estudantil, Carteiras Funcionais e outros documentos não descritos neste Edital.
- 12.5. Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identificação! Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar a documentação exigida no dia de realização da prova por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido no máximo há 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização da Prova de Conhecimento, ocasião em que o(a) candidato(a) será submetido(a) a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 12.6. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da Prova de conhecimento 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da avaliação. No caso da prova escrita, o(a) candidato(a) deve estar munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de cobertura transparente, borracha branca e lápis. O uso de corretivos, régua e marcadores não será permitido.
- 12.7. Não será permitido no local das provas:
- a) O uso e porte de aparelhos eletrônicos como: Smartphone (celular), Tablet, Ipad, Notebook, Netbook, Pen drive, Máquina fotográfica, mp3, Gravador, Fones de ouvido e/ou qualquer outro equipamento eletrônico não descrito neste Edital;
  - b) Bonés, gorro, chapéus ou qualquer outro adorno para a cabeça;
  - c) Óculos escuros, protetor auricular ou qualquer outro equipamento com a finalidade da mesma natureza.
- 12.8. Após o início da prova não será permitido, sob qualquer argumento, o ingresso de candidatos(as) no local de realização das provas escritas.
- 12.9. Os(As) candidatos(as) não poderão, em momento algum do exame, ausentar-se do recinto de prova escrita portando o caderno de questões.
- 12.10. Os(as) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) da prova escrita deverão permanecer na sala até que seja possível a saída de todos juntos.

12.11. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) estar ciente, acompanhar e ter conhecimento a respeito das formas avaliativas de cada uma das etapas do Processo de Seleção deste Edital.

12.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das etapas desta seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) no Processo Seletivo deste Edital.

### **13- DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

13.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar informações inverídicas e/ou documentos falsos e/ou utilizar de meios ilícitos durante o Processo Seletivo;
- b) Quando solicitado pela Comissão de Seleção e não comparecer a Banca Heteroidentificação e/ou a Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar para as devidas avaliações;
- c) Não comparecer no dia e horário da Prova de Conhecimentos e Entrevista;
- d) Utilizar qualquer expediente fraudulento, como Smartphone (celular), manuscritos, livros, equipamentos e/ou qualquer outros acessórios eletrônicos durante a realização da Prova de Conhecimentos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.
- e) Não cumprir as orientações estabelecidas neste Edital de seleção.

### **14- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. A divulgação dos resultados de cada etapa e resultado final do Processo Seletivo serão realizados nas datas previstas no Cronograma deste Edital no site do PPGSCA/UFPA: <http://www.ppgsca.propesp.ufpa.br>. A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) e/ou aprovados(as) em cada etapa obedecerá a ordem de classificação conforme Edital.

14.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado de todas as etapas do Processo Seletivo, bem como das eventuais alterações que porventura sejam realizadas neste Edital.

### **15- DOS RECURSOS**

15.1. Do resultado de cada etapa serão admitidos a interposição de recursos dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente via email.

15.2. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s). Será automaticamente indeferido a interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

15.3. O recurso deverá ser individual e encaminhado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, compreendendo apenas os dias úteis, e seguirá o Cronograma estabelecido neste Edital.

15.4. O(A) candidato(a) deverá preencher o **Anexo 7**, e encaminhar para PPGSCA/UFPA pelo e-mail: [ppgsca@ufpa.br](mailto:ppgsca@ufpa.br), no campo assunto deverá constar: "**RECURSO - Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico PPGSCA**", e será respondido ao(a) candidato(a) pela mesma via.

### **16- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCA EXAMINADORA**

16.1 A Comissão de Seleção do Edital 01/2025 – Turma 2026 referente à Seleção de discentes para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA da Universidade Federal do Pará - UFPA, será composta pelos docentes: Profº. Dra. Flávia

Sirotheau Corrêa Pontes, Prof. Marcos Valério Santos da Silva, Profª. Dra. Liliane da Silva Nascimento e Prof. Dr. Helder Henrique Costa Pinheiro.

16.2. A Banca Examinadora será composta pelos docentes que ofertaram vagas neste Processo Seletivo conforme item 5 deste Edital.

16.3. Não poderá participar da Banca Examinadora docente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de candidato(a) concorrente neste Processo Seletivo.

16.4. Relação prévia de orientação entre docente e candidato(a) à seleção não impede que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

## **17- DA MATRÍCULA**

17.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo será realizada de forma presencial, no Período de 23 a 27 de março de 2026, no horário das 08h às 12h, na Secretaria do PPGSCA, no Instituto de Ciências Médicas da UFPA, localizado na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 109, Umarizal - Belém/PA, CEP 66.050-060.

17.2. Para efetivar a matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todos os documentos originais que foram utilizados no ato da inscrição no Sistema SIGAA/UFPA juntamente com o Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso (**Anexo 8**).

17.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) que possuir vínculo empregatício ou outro tipo de remuneração salarial, deverá entregar no ato da matrícula, Declaração do empregador concordando com sua participação no Curso, bem como estar ciente dos compromissos acadêmicos com o PPGSCA pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de duração.

17.4. Os(As) candidatos(as) ingressantes por esse Processo Seletivo e matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA estarão subordinados(as) às Normas Institucionais da UFPA e aos Regulamentos do PPGSCA.

17.5. O Projeto de Pesquisa dos(as) discentes ingressantes neste Processo Seletivo, a critério da apreciação do orientador(a) estará sujeito a ajustes, inclusive a mudança total do Projeto.

17.6. Início previsto do Curso: Abril de 2026.

## **18- DA BOLSA DE ESTUDOS**

18.1. Não é obrigatória a concessão de Bolsa de Estudos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste Processo Seletivo. Havendo disponibilidade de Bolsas de Estudos, serão concedidas mediante definição interna do Colegiado do PPGSCA, que poderá considerar a ordem de aprovação de acordo com as categorias de bolsas de estudos disponíveis, atendendo inicialmente os(as) candidatos(as) aprovados(as) sem vínculo empregatício.

18.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) com vínculo empregatício somente terão direito a Bolsas de Demanda Social da CAPES, se estiverem de acordo com a legislação vigente sobre o tema e após toda a demanda dos(as) candidatos(as) aprovados(as) sem vínculo empregatício terem sido atendida, conforme Normativa Interna 01/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP da UFPA.

## **19- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A qualquer tempo o(a) candidato(a) será excluído(a) do Processo Seletivo, desde que verificada



falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

19.3. Durante o Processo Seletivo o PPGSCA/UFPA poderá a qualquer tempo solicitar a apresentação dos originais para conferência.

19.4. A critério da Comissão de Seleção, o quantitativo de vagas ofertadas poderá ser ampliado em função do número de aprovados neste Processo Seletivo, e a depender da disponibilidade de orientadores no momento da divulgação do resultado final deste Edital.

19.5. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Secretaria Acadêmica do PPGSCA/UFPA pelo e-mail: [ppgsca@ufpa.br](mailto:ppgsca@ufpa.br)

19.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Banca Examinadora e Coordenação Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA/UFPA.

Belém, 05 de dezembro de 2025

**Prof. Dra. Flávia Sirotheau Corrêa Pontes**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA/UFPA

**Prof. Dr. Marcos Valério Santos da Silva**

Vice-Cordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA/UFPA

**ANEXO 1 - Linhas de Pesquisa do Programa e Referencial Bibliográfico**  
**Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico**

**LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

**Linha 1 - Ciências sociais e humanas e sua relação com as avaliações de políticas, programas, serviços e tecnologias:**

Estudos interdisciplinares de aspectos históricos, socioculturais e bioantropológicos da produção e modulação de processos endêmicos-epidêmicos, considerando os determinantes sociais para:

1) vigilância em saúde das populações tradicionais amazônicas; 2) gestão de programas e políticas públicas; 3) implantação, monitoramento e avaliação dos serviços e tecnologias em saúde, resultando em perspectivas críticas e reflexivas sobre as ações governamentais e seus impactos na sociedade.

**Linha 2 - Epidemiologia e sua relação com política, planejamento e avaliação em saúde:**

Estudos epidemiológicos dos determinantes sociais relacionados aos processos saúde-doença inter-relacionando com: 1) a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas e gestão, que impactam na redução das desigualdades sociais e que contribuem para o direcionamento de recursos humanos e financeiros; 2) o planejamento da construção do Sistema Único de Saúde, voltado aos serviços assistenciais para a sistematização de propostas construídas direcionadas às necessidades da região amazônica, discussão de obstáculos e possibilidades de recomposição da estrutura e fluxo da rede de saúde, visando qualificar a promoção, prevenção e tratamento nos diferentes níveis de atenção à saúde.

**REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - PROVA DE CONHECIMENTOS**

**1. CONTEÚDO GERAL:**

- 1) PAIM, J. S. O que é o SUS. RJ: Fiocruz, 2009, p. 43 – 102.
- 2) VIEIRA DA SILVA, L .M.; PAIM, J. S., SCHRAIBER, L .B. O que é saúde coletiva. In:PAIM, J. S., ALMEIDA-FILHO, N. Saúde Coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. p. 03-12.
- 3) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Por que pesquisa em Saúde? Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_saude.pdf)
- 4) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436 - 21/09/2017.
- 5) CASTELO-BRANCO S. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): Princípios e Diretrizes. In: Curso de especialização em saúde da família: produção do cuidado e atenção integral. Belém: SI, 2019.



## 2. CONTEÚDO ESPECÍFICO POR LINHA DE PESQUISA:

### LINHA 1 - Ciências sociais e humanas e sua relação com as avaliações de políticas, programas, serviços e tecnologias:

1. Carolina Milena Domingos, Edinalva de Moura, Ferraz, Brígida Gimenez Carvalho. Governança das ações e serviços de saúde de média complexidade em uma região de saúde. Revista Saúde em Debate, v. 43, n. 122, p. 700 – 711, 2019.
2. Thereza Ávila Dantas Coelho, Vinicius Pereira de Carvalho, Carle Porcino. Representações sociais de doença, usos e significados atribuídos às Práticas Integrativas e Complementares por Universitários Social representations of disease, uses and meanings attributed to Integrative and Complementary Practices by students. Maria v. 43, n. 122, p. 848 – 862; 2019.
3. FOUCAULT, Michel. Cap. VI - O nascimento da medicina social. In: Michel Foucault. Microfísica do poder. 25o edição. São Paulo: Graal, 2012.
4. EUCLIDES, KELLY LOPES CALDERARO;NASCIMENTO, LILIANE SILVA DO .Perspectiva de profissionais de saúde de unidade básica sobre a política nacional de promoção da saúde. REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, v. 8, p. 37-40, 2018.
5. DUARTE, Elisete; EBLE, Laeticia Jensen; GARCIA, Leila Posenato. 30 year sof the Brazilian National Health System. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, v. 27, n. 1, mar. 2018, Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742018000100018>
6. Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
7. Lei nº 15.069/2024 - Institui a Política de Cuidados. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm)
8. Guia de diretrizes para a atenção integral à saúde das populações do campo, floresta e águas (CFA) e povos e comunidades tradicionais (PCTs). Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/668615861/Guia-de-Diretrizes-Para-a-Atenção-Integral-a-Saúde-Das-Populações-Do-Campo-Floresta-e-Aguas-CFA-e-Povos-e-Comunidades-Tradicionais-PCTs>
9. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_saude\\_indigena.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_saude_indigena.pdf)
10. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010.

### LINHA 2 - Epidemiologia e sua relação com política, planejamento e avaliação em saúde:

1. MOTA E, KERR LRFS. Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos. In: Almeida-Filho N, Barreto ML. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. p. 95-117.



2. APRELINI CMO, LUFT VC, MELÉNDEZ GV, SCHMIDT MI, MILL JG, MOLINAMCB. Consumo de carne vermelha e processada, resistência insulínica e diabetes no Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto (ELSA-Brasil). Rev Panam Salud Publica. 2019; 43 e 40.

3. CARNEIRO VB, MAIA, CRM, RAMOS, EMLS, CASTELO- BRANCO SOCORRO. Tecobé no Marajó: Tendência de indicadores de monitoramento da atenção primária antes e durante o programa mais médicos para o Brasil. Cien Saude Colet. 2018; 23(7):2413-2422.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/hL6Q7WcqpfPNhBC3fZ8T3pz/?format=pdf&lang=pt>

4. Souza DBO, Alves LC, Barros MBA, Fehlberg BK, Lima MG. Efeito da felicidade e da incapacidade funcional na sobrevivência de idosos. Cadernos de Saúde Pública 2025.

Disponível em: <https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/9446>

5. Deborah Carvalho Malta, Juliana Bottoni de Souza, Évelin Angélica Herculano de Morais, Flora Vitória Serena Oliveira Baldi, Flávia Carvalho Malta de Mello, Alexandra Dias Moreira, Wanderlei Abadio de Oliveira. Prática de bullying por estudantes de 13 a 17 anos segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (2019), Rev Bras Epidemiol. 2025.

Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rbepid/2025.v28/e250003/pt>



**ANEXO 2 - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial**  
**Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_.

Considerando os fins específicos de atender às documentações necessárias para realizar inscrição no Processo Seletivo conforme Edital nº 01/2025/PPGSCA para ingressar como discente da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível Mestrado Acadêmico, para uma das vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012-MEC e conforme requisitos utilizados pelo IBGE:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial pardo.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração me sujeito às penas da Lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste Processo Seletivo.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do Processo Seletivo pelas Ações Afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**ANEXO 3 - Declaração de Pertencimento Étnico**  
**Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo indígena ou quilombola: \_\_\_\_\_ (*nome do povo indígena ou quilombola*), DECLARAM, para fins de comprovação de autodeclaração de indígena ou quilombola, que o(a) candidato(a): \_\_\_\_\_ (*nome completo*), cadastrado no CPF sob o número: \_\_\_\_\_, é ( ) indígena ou ( ) quilombola pertencente ao Povo: \_\_\_\_\_ (*nome do povo indígena ou quilombola ao qual pertence*), cuja respectiva comunidade está localizada no município: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena ou quilombola. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**Liderança 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO 4 - Formulário de isenção da taxa de inscrição para candidatos(as) hipossuficientes  
Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2025 - Mestrado Acadêmico**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome da mãe do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção do PPGSCA.

Nos termos do Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico, solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais):

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeira conforme Edital nº 01/2025 - PPGSCA.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, será necessário aguardar o resultado da Comissão de Seleção do PPGSCA. O(A) candidato(a) requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital nº 01/2025 - PPGSCA.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo referente ao Edital nº 01/2025 - PPGSCA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 01/2025 - PPGSCA, Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado Acadêmico, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo de Seleção, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

### ANEXO 5 - Avaliação de Currículo Lattes

#### Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico

##### Identificação do candidato:

Nome completo:	
Inscrição SIGA-A :	CPF:

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>PONTOS Adquiridos</b>
Curso de Especialização na área e/ou área afins	0,25 por curso	
Bolsista de iniciação científica, voluntário PIBIC cadastrado, PET	0,25 por ano de bolsa	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 por projeto de pesquisa	
Participação em Projetos de Extensão a partir de 30 h	0,25 por projeto de extensão	
<b>Total Formação Acadêmica (até 1,0)</b>		
<b>Atividades profissionais (a partir de 2006)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>PONTOS Adquiridos</b>
Atuação em ensino na área e/ou áreas afins	0,1 por ano de exercício (no máximo 0,8)	
Atividade Docente	0,1 por ano de exercício	
Atividade Docente (nível médio rede publica)	0,2 por ano de exercício	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização); Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional/internacional	0,2 por monografia (no máximo 0,4)	
<b>Produção Científica (a partir de 2006)</b>		
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos; ou Trabalhos completos publicados em anais de evento internacional	0,2 pontos por artigo	
Capítulo de livro com ISBN	0,2 pontos por livro	
<b>Total Atividades profissionais e produção científica (até 1,0)</b>		
<b>Total Geral (até 2,0)</b>		

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO 6 - Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa**  
**Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico**

**Identificação do candidato:**

Nome completo:	
Inscrição SIGA-A :	CPF:

**Análise da Entrevista**

<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Pontos (2,0)</b>	<b>PONTOS Adquiridos</b>
Capacidade de expressão verbal	0,5	
Defesa da proposta de estudo	0,5	
Justificativa do interesse pelo curso	0,5	
Disponibilidade para cursar a pós-graduação	0,5	
<b>Total</b>		

**Análise do Projeto de Pesquisa**

<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Pontos (2,0)</b>	<b>PONTOS Adquiridos</b>
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	0,5	
Metodologia	0,5	
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	0,5	
Qualidade da redação	0,5	
<b>Total</b>		

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura da Comissão de Seleção: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
*Universidade Federal do Pará*  
*Instituto de Ciências da Saúde*  
*Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia*



## **ANEXO 7 - Formulário para Recurso**

Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrição SIGAA nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## **Fase do Processo Seletivo:**

- ) Resultado da homologação das inscrições
  - ) Resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos
  - ) Resultado da Entrevista/Avaliação do Projeto de Pesquisa
  - ) Resultado da análise do Currículo Lattes
  - ) Resultado do Processo Seletivo
  - ) Outro:

## **Justificativa:**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ;

Assinatura do(a) candidato(a):



**ANEXO 8 - Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso**  
**Edital nº 01/2025 para Seleção de Discentes - Turma: 2026 - Mestrado Acadêmico**

Formulário de Matrícula				
Nome:			Sexo:	
Nome social:			Raça:	Tipo sanguíneo:
Data do Nascimento:	Nacionalidade:	Município/UF:	Estado Civil:	
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	Data:	
Título de eleitor:		Zona:	Seção:	UF:
Certificado militar:		Data expedição:	Série:	Categoria:
Nome do pai:		Nome da mãe:		
Endereço:				
Bairro:		CEP:	Cidade:	
Fone Fixo:	Celular:		E-mail:	
Banco:	Agencia:		Conta corrente:	Nº de operação:
Ocupação atual: _____ Ingresso: _____ (mês-ano)				
Vínculo: ( ) Concursado, ( ) Autônomo, ( ) CLT, ( ) Bolsa, ( ) Outros				
Endereço profissional: _____				
Graduação:		Pós-Graduação:		
Outros Cursos:				
Edital de ingresso no PPGSCA:			Classificação:	
Linha de Pesquisa:				
Orientador(a): _____				

**TERMO DE COMPROMISSO:**

Declaro para os devidos fins que assumo compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Amazônia - PPGSCA. Declaro que estou ciente das condições, responsabilidades e os prazos estabelecidos no Regimento do Programa, tenho disponibilidade de carga horária para realizar meus estudos, frequentar as aulas, participar das atividades científicas e acadêmicas exigidas para a conclusão do curso de mestrado. Estou ciente também que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie e que, se houver concessão em algum semestre ou período, tenho clareza que não há garantias de renovação.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) discente: \_\_\_\_\_